



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PROTOCOLADO 5034
DATA ENTR 9/8/23
HORARIO 16:17
Assinatura

EMENDA ADITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2023

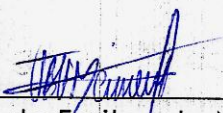
Adiciona o cargo Atendente II ao anexo I do projeto de lei Complementar nº 133/2023 - ALTERA OS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº087/2020 E DA LEI COMPLEMENTAR 099/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O anexo I passa a vigorar com adição do cargo definido abaixo.

Atendente II	---	---	30h/s	---	---
--------------	-----	-----	-------	-----	-----

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 31 de agosto de 2023.


Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é uma solicitação da classe dos Atendentes II, que com a redução da carga horária de algumas outras classes no Projeto de Lei Complementar nº 133/2023, reivindicaram a este vereador a proposição de emenda aditiva, com proposta de redução da carga horária da classe que pertencem.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao projeto supramencionado, peço aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 31 de agosto de 2023.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil